



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 15/2023

CRENCIAMENTO PARA EVENTO DENOMINADO FESTIVAL DE PIPAS E I COPA DE MONLEVADE FUTEBOL

O **MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 18.401.059/0001-57, com sede à Rua Geraldo Miranda, nº. 337, Nossa Senhora da Conceição, na cidade de João Monlevade, MG, por meio da **Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**, em conformidade com a legislação e normas pertinentes, torna-se público, para conhecimento de quantos possa interessar, que se acha aberto o presente **CHAMAMENTO PÚBLICO – CRENCIAMENTO**, visando a seleção de empreendimentos do Município de João Monlevade/MG para participação e comercialização de comidas e bebidas no “**Festival de Pipas**” e na “**I Copa de Monlevade Futebol**” realizada em parceria com a **Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico**, nos termos e condições explicitadas a seguir:

1. DA FINALIDADE DO EVENTO:

1.1. A realização do evento tem por finalidade incentivar as manifestações culturais locais, possibilitar o acesso à cultura e lazer de forma ampla e gratuita e fomentar a cadeia produtiva da cultura, gerando renda para empreendedores locais e, logo, movimentação financeira no Município de João Monlevade por meio da promoção da gastronomia, cultura e esporte.

2. DO OBJETO:

2.1. O presente chamamento tem por objeto o credenciamento de vendedores, no dia 19/08/2023 às 13h até 17:30 “Festival de Pipas” e no dia 20/08/2023 às 08h até 18h no Estádio Louis Ensck. Nesta data serão classificados empreendimentos, para trabalhar nestes locais, sendo 07 ambulantes com veículos adaptados para o dia 19/08/2023 e 05 barracas e 05 ambulantes com veículos adaptados. Alimentícios como:

2.1.1. Comidas e bebidas:

- a) Sanduíches, Churrasquinho, Cachorro Quente, Batata, Tropeiro, Macarrão na Chapa, Balão, açaí, picolé e Doce;
- b) Água, Refrigerante, Suco e Cerveja, Choop.

2.2. Serão classificados comércios para vender seus produtos conforme sua inscrição e o dia de seleção para venda do mesmo;

2.3. Serão inscritos participantes que atendam aos requisitos exigidos no presente edital.

3. DATA E LOCAL:

3.1. O evento acontecerá em João Monlevade/MG, no dia 19 de agosto de 2023 no horário de 13h às 17:30h no Areão e no dia 20 de agosto de 2023 no Horário de 08h às 18h, definidos abaixo:

3.2. O horário do evento pode sofrer alterações, podendo ocorrer atraso ou prorrogação.

4. MODALIDADES

4.1. O participante poderá escolher **somente um tipo de comércio** no ato da Inscrição.

DIA 19/08/2023 - FESTIVAL DE PIPAS	
PRODUTOS	QUANTIDADE
Cachorro Quente – Food Truck	01
Churrasquinho - Food Truck	01
Água, Refrigerante, Suco e Cerveja - Food Truck	01
Batata e/ou Balão - Food Truck	01
Tropeiro e/ou Macarrão na Chapa - Food Truck	01
Doces - Food Truck	01
Açaí e Picolé - Food Truck	01
DIA 20/08/2023 - I COPA DE MONLEVADE FUTEBOL	
Cachorro Quente - Food Truck	01



Batata e/ou Balão - Food Truck - Barraca	01
Sanduíches – Hambúrgueres - Barraca	01
Tropeiro e/ou Macarrão na Chapa - Barraca	01
Doces - Food Truck	01
Açaí e Picolé - Food Truck	01
Churrasquinho - Barraca	01
Água, Refrigerante, Suco e Cerveja - Barraca	01
Choop -Food Truck	01

podendo ocorrer alterações na quantidade para menos ou para mais de cada item

5. REGRAMENTO SOBRE AS ATIVIDADES

- 5.1. As vagas que não forem preenchidas pelo referido Edital de Credenciamento não serão objeto de outro credenciamento.
- 5.2. A permissão de uso no espaço público se dará por meio da emissão de Autorização.
- 5.3. **PROIBIDO** o uso e venda de embalagens de vidro de qualquer natureza.
- 5.4. **TODOS** devem ter lixeiras para comportar o lixo de dentro e fora da barracas e nos Food Trucks sendo: uma lixeira no interior da barraca e outra na lateral da barraca para uso da população.
- 5.5. **APÓS** o evento todo o lixo na redondeza do Food Truck e Barracas devem ser recolhidos e o local limpo por cada participante.
- 5.6. As estruturas não poderão exceder o espaço de 2 metros de largura ficando delimitadas no espaço demarcado pela Equipe Organizadora do Evento.
- 5.7. Tamanho das Barracas serão de 2x2, dependendo da disponibilidade do Município.
- 5.8. Só será permitido na barraca 03 (três) pessoas.
- 5.9. Todos os Food Truck ficarão instalados depois das barracas.
- 5.10. No caso de não haver credenciados suficientes para preencher as vagas que atendam aos requisitos deste Edital, a Secretaria Municipal de Esporte resguarda-se o direito de convidar diretamente outros empreendedores do ramo alimentício para participar do evento.

6. MODALIDADES/SEGMENTOS

- 6.1. O participante poderá escolher somente um tipo de **SEGMENTO** no ato da Inscrição.
- 6.2. **Para concorrência no segmento deverá comprovar a veracidade dos fatos.**

7. REGRAMENTO SOBRE O CREDENCIAMENTO

- 7.1. A seleção será realizada pela **Comissão** de Credenciamento de Barracas.
- 7.2. Os candidatos devem residir preferencialmente em **João Monlevade/MG**.
- 7.3. Pode-se cadastrar comerciantes em **região próximas** a João Monlevade/MG.
- 7.4. Será aceito apenas **um cadastro** por CNPJ/MEI, endereço e telefone.
- 7.5. Respeitar a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).
- 7.6. Com base na Lei nº 8666/93 §9º, III “Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução de obra ou serviço e do fornecimento de bens a eles necessários: III - servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação”.

8. CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. No ato da inscrição, o requerente deverá apresentar **todos os documentos necessários**, sob pena de não validação da inscrição.
- 8.2. **É PERMITIDA APENAS UMA INSCRIÇÃO** por empreendimento, caso ocorra mais de uma inscrição será considerada a última realizada.
- 8.3. O critério de seleção deste Edital de Credenciamento, será da avaliação por parte da comissão será: preenchimento correto do formulário de inscrição, anexos devidamente datados, assinados e preenchidos corretamente, Comprovante de endereço acompanhados de declaração e documento com foto, residir em João Monlevade. Havendo um número de inscritos superior ao número máximo de vagas por modalidade, será realizado **sorteio** entre os inscritos, para participação do Evento, o mesmo irá ocorrer no dia **16/08/2023 às 08h** na Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Economico na Prefeitura de João Monlevade.
- 8.4. As vagas que não forem preenchidas pelo referido Edital não serão objeto de outro credenciamento.



8.5. No ato da inscrição, o requerente deverá apresentar todos os documentos necessários, sob pena de não validação da inscrição.

9. INSCRIÇÃO

9.1. Inscrição pelo link https://docs.google.com/forms/d/17fz6zR7TwR_ltlpNFoO0cVV8rg_wxFT0BPbMBqHlb-E ou deverão anexar seus documentos juntamente com a Ficha de inscrição (Anexo I), e Declaração do Direito de Imagem (Anexo II) devidamente preenchida e anexado no formulário de inscrição. **Inscrição até o dia 15/08/2023 às 13h** pelo Formulário.

9.2. Qualquer dúvida pode procurar a Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico.

10. DOCUMENTAÇÃO

10.1. O proponente deverá **ser maior de 18 anos e** apresentar os documentos abaixo discriminados, impressos ou anexos no formulário, **não sendo admitido qualquer tipo de rasura**. Dispensa-se a autenticação em cartório e o reconhecimento de firma para os casos em que os referidos documentos forem atestados e conferidos com o original por um servidor responsável pelo recebimento, sujeitando-se o proponente à responsabilidade prevista nos artigos 297 a 301 do Código Penal Brasileiro.

a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida, (Anexo I);

b) Declaração do Direito de Imagem (Anexo II);

c) Cópia do documento de identidade do requerente;

d) Cópia do **CPF** – Cadastro de Pessoa Física;

e) Cópia do **Comprovante de endereço** atualizado (últimos 3 meses), caso não esteja no nome da pessoa anexar (declaração comprovando o local de residência, com assinatura do proprietário do imóvel e uma cópia do comprovante de residência, junto com um documento com foto do titular da conta para comprovar assinatura, ou seja, assinatura igual à do documento);

f) CPF pode ser substituído por **RG** ou **CNH** deste que o mesmo contenha o número do **CPF**.

11. DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

11.1. A divulgação das inscrições homologadas ocorrerá no dia **16/08/2023**, no site da Prefeitura (<https://pmjm.mg.gov.br/>).

11.2. A lista conterà os nomes dos inscritos habilitados e o tipo de comércio.

11.3. Após a seleção, os selecionados deverão Assinar um Termo de Compromisso.

12. LICENÇA

12.1. A autorização terá validade apenas para o evento.

13. OBRIGAÇÕES DOS LICENCIADOS

13.1. O vendedor ambulante licenciado deverá portar durante todo o período de trabalho:

13.1.1. Crachá de Credenciado original e Termo de Autorização.

13.1.2. A autorização é INTRANSFERÍVEL sendo PROIBIDA A VENDA ou ALUGUEL DO PONTO, assim como a TROCA DOS PONTOS ENTRE OS AMBULANTES.

13.1.3. Não é permitida a utilização de equipamentos de sonorização, sob pena de autuação e perda da licença nos casos de reincidência.

13.1.4. O equipamento a ser utilizado, além dos utensílios, deve apresentar-se em boas condições de uso e higiene.

13.1.5. O requerente licenciado deverá retirar do local diariamente, logo após o período de funcionamento, todo equipamento utilizado em seu comércio, sujeito à autuação e recolhimento do equipamento.

13.1.6. O requerente licenciado não poderá instalar o equipamento em local diferente do licenciado, sob risco de autuação e perda da licença.

13.1.7. Os licenciados deverão oferecer produtos e serviços de boa qualidade e a preços condizentes com o mercado, em respeito ao Código de Defesa do Consumidor.

14. RESÍDUOS (LIXO)



14.1. Todo o licenciado deverá estar provido de Lixeiras e sacos plásticos para o acondicionamento de seus resíduos (lixo).

14.2. É proibido o despejo de qualquer substâncias diretamente no meio ambiente.

15. PENALIDADES

15.1. O não cumprimento dos critérios estabelecidos neste Edital de Credenciamento e o não cumprimento da Legislação Municipal que ampara a matéria poderão acarretar em advertência formalizada através de comunicação, autuação, suspensão temporária da atividade, apreensão do material, cassação da Autorização e/ou multa, dependendo da gravidade da infração, pelo setor responsável.

16. RECURSOS

16.1. A impugnação ao Edital pode ocorrer a 1 (**um**) dia úteis de antecedência da data de abertura de análise dos formulários.

16.2. Recurso sobre o resultado do credenciamento poderá apresentar recurso no prazo de 2 (**dois**) dias úteis contados da divulgação do resultado.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Os licenciados ficarão sujeitos à Fiscalização Municipal, aplicando-se ao processo toda a legislação vigente à matéria. São autoridades para autuar as infrações ambientais, sanitárias e de posturas, respectivamente, os Fiscais Serviços Públicos (Postura), Meio Ambiente e Fiscal da Vigilância Sanitária, respeitando-se as competências de cada fiscalização.

17.2. A Prefeitura Municipal de João Monlevade reserva-se ao direito de anular ou revogar o presente processo, no todo ou em parte, nos casos previstos em lei ou conveniência administrativa, técnica ou financeira, sem que por isso, caiba aos participantes direito à indenização ou a reclamação de qualquer natureza.

João Monlevade/MG, 11 de agosto de 2023

Samir Gomes Figueiredo Cota
Secretaria de Esporte e Lazer



FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME COMPLETO:

RG:

CPF:

TELEFONE FIXO:

CELULAR:

E-MAIL:

INSTAGRAN:

NOME DO EMPREENDIMENTO:

ENDEREÇO COMPLETO:

TIPO DE COMÉRCIO:

João Monlevade, _____ de _____ de 2023

Assinatura

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE IMAGEM



Através da presente, eu _____,
portador(a)(s) da Cédula de Identidade nº _____ e do CPF nº
_____, residente à Rua _____, nº _____, Bairro
_____ na cidade de João Monlevade, declaro possuir poderes para
autorizar a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, que divulgue, exiba em público e reproduza sob
minha responsabilidade em fotos ou filme, toda a informação declarada no formulário. A presente
autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo
território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes
formas: home page; cartazes; Redes Sociais; divulgação em geral. Autorizo o uso de minha imagem
e a de meu empreendimento que forem expostas no evento da Cidade de João Monlevade, e para
divulgação do seus dados em futura lista de Comércios. Por esta ser a expressão da minha vontade
declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos
conexos à minha imagem ou a qualquer outro.

João Monlevade, _____ de _____ de 2023.

Assinatura